



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Apiaí, com sede à Ladeira Manoel Augusto, nº. 92, Centro, na cidade de Apiaí, torna público que realizará, nos termos e condições adiante descritas, o Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2022 para contratação para o cargo de **Engenheiro Civil** por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 188, de 15/12/2021 e em conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, para os cargos atualmente vagos, os que vagarem e os em substituição, conforme as condições previstas neste Edital e seus anexos.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. A Seleção destina-se a contratar, junto à Prefeitura do Município de Apiaí, por meio de Processo Seletivo Simplificado, pessoas aptas a atuar na Municipalidade exercendo as funções dispostas no item 2, seguindo o Regime Jurídico de Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), pelo período inicial de 01 (um) ano, prorrogável nos termos da Lei Municipal nº. 188, de 15/12/2021.

1.2. A classificação alcançada não implicará em contratação imediata, mas sim dentro das necessidades da Prefeitura Municipal de Apiaí.

2. DO CARGO

2.1. A presente seleção será feita para o seguinte cargo e suas características:

Denominação	C/H	Ref.*	Vencimento	Vagas	Requisitos
Engenheiro Civil	40 h/s	XVI	R\$ 3.234,60	01	Curso específico e registro no Conselho de Classe

* Referência constante no Anexo III da Lei Municipal nº. 127, de 30/09/2011.

2.2. O Edital atenderá a necessidade de contratação para o cargo atualmente vago e os que vagarem, conforme as condições previstas neste Edital e seus anexos, bem como será utilizado para as vagas que porventura forem criadas por lei, de acordo com a necessidade dos serviços no âmbito municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **01 a 15 de agosto de 2022**, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30 e serão realizadas exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, localizado na Ladeira Manoel Augusto, nº. 92, Centro, Apiaí/SP, por meio de formulário específico;

3.2. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

3.3. A Relação de inscritos e habilitados para a entrevista será publicado no dia **16 de agosto de 2022** exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de Apiaí, disponível em: www.apiai.sp.gov.br

3.4. O candidato que por algum motivo não constar na relação de inscritos ou tiver sua inscrição indeferida poderá apresentar recurso no dia **17 de agosto de 2022** exclusivamente no setor de Protocolo e Expediente, no Paço Municipal, localizado à Ladeira Manoel Augusto, nº. 92, Centro, Apiaí/SP.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

3.5. A relação final de inscritos e habilitados para entrevista será publicada exclusivamente pela internet, no site da Prefeitura Municipal de Apiaí, disponível em: www.apiai.sp.gov.br, em **18 de agosto de 2022**.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

4.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da convocação para exercer a função.

4.3. Não registrar antecedentes criminais.

4.4. Estar no gozo de seus direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

4.5. Preenchimento do **Formulário de Inscrição** no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, localizado na Ladeira Manoel Augusto, nº. 92, Centro, Apiaí/SP.

4.6. Anexar, no formulário de inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade (RG);
- b. CPF (não será necessário caso já conste no RG);
- c. Comprovante de Residência;
- d. Certificado de conclusão ou diploma de Ensino Superior no curso de Engenharia Civil;
- e. Registro no conselho de classe (CREA).
- f. Documentos de acordo com o Anexo I deste edital.

4.7. Gozar de boa saúde física e mental; em caso de portador de necessidades especiais, o candidato deverá apresentar atestado médico comprovando a deficiência e capacidade para a realização do serviço para o qual está se candidatando.

4.8. No preenchimento do formulário de inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar o tipo e o grau de deficiência que apresenta, **anexando, no formulário de inscrição, laudo ou declaração médica que ateste a deficiência**.

4.9. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à análise de currículo.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. A análise curricular, de caráter classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos, conforme as condições descritas no Anexo I deste Edital, e será realizada por Comissão formada por servidores públicos municipais da Prefeitura de Apiaí, nos termos da Portaria Municipal nº. 209, de 20/07/2022.

5.2. Em hipótese alguma será aceita a entrega posterior de documentos, mas somente no período da inscrição, conforme disposto nos itens 3 e 4.

5.3. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

5.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a análise de currículo nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena de não serem considerados pela banca examinadora.

5.5. Serão recusados, liminarmente, as documentações que não atenderem as exigências deste Edital e seus anexos.

5.6. Os comprovantes de experiência profissional utilizados na análise do currículo serão aceitos quando expedidos por instituição autorizada, com devido registro em carteira profissional ou outro documento oficial comprobatório.

6. DA ENTREVISTA

6.1. A entrevista será de caráter classificatório e eliminatório, sendo pontuada com nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e está prevista para ser realizada no dia **19 de agosto de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Apiaí, localizada à Ladeira Manoel Augusto, nº. 92, Centro, Apiaí/SP;

6.2. A entrevista tem por objetivo possibilitar um maior conhecimento sobre o candidato e levantar mais informações que permitam uma avaliação adequada das características e experiências referentes ao perfil pretendido.

6.3. Será analisada a apresentação e comportamento do candidato relacionado à apresentação pessoal e desenvoltura, bem como o nível de conhecimento e experiência no cargo pretendido.

6.4. O candidato que obtiver nota igual a 0 (zero) na entrevista será eliminado do processo seletivo.

6.5 Os candidatos que não puderem comparecer à entrevista na data convocada devido a notificação ou suspeita ou atestado médico de COVID-19 (a ser confirmado junto a vigilância epidemiológica) até o dia **18 de agosto de 2022 às 17 horas e 30 minutos**, por meio do e-mail pmapiai.rh@gmail.com ou rh@apiai.sp.gov.br, poderão realizar a entrevista de forma **virtual** no dia **19 de agosto de 2022**, via chamada de vídeo pelo aplicativo WhatsApp, no número de celular informado no ato da inscrição.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. O resultado da seleção será publicado no dia **22 de agosto de 2022** no site da Prefeitura de Apiaí, no endereço eletrônico: www.apiai.sp.gov.br, e também no Paço Municipal;

7.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação tendo por base o resultado da análise da documentação apresentada (de acordo com os requisitos exigidos), somados à pontuação da entrevista, com base no Anexo I deste Edital, sendo que a pontuação máxima será de 25 (vinte e cinco) pontos, sendo: 15 (quinze) pontos da análise curricular e 10 (dez) pontos da entrevista.

7.3. O candidato que obtiver nota igual a 0 (zero) na entrevista será eliminado do processo seletivo, conforme descrito no item 6 deste Edital.

7.4. Serão considerados os seguintes critérios para desempate, se for o caso:

- a. Maior idade
- b. Maior tempo de experiência na função;



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

c. Maior número de filhos.

7.5. Os recursos poderão ser apresentados no dia **23 de agosto de 2022**.

7.6. Para recorrer contra o resultado da análise de currículo e/ou entrevista do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá fundamentar sua justificativa e **protocolá-la no setor de Protocolo e Expediente, no Paço Municipal, localizado à Ladeira Manoel Augusto, nº. 92, Centro, Apiaí/SP.**

7.7. No caso de provimento do recurso interposto, esse poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

7.8. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.9. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

7.10. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento referente a sua justificativa.

7.11. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para as pessoas com deficiência.

- a. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
- b. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- c. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado e sua homologação pelo Prefeito Municipal serão publicados no dia **25 de agosto de 2022** no site da Prefeitura de Apiaí, no endereço eletrônico: www.apiai.sp.gov.br, no Paço Municipal da Prefeitura e na imprensa local.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1. A presente Seleção terá um prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua homologação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Na ausência de Cédula de Identidade original, os candidatos poderão apresentar no ato da inscrição documentos outros como: Carteira de Trabalho, Certificado Militar,



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

Carteira Nacional de Habilitação com foto, desde que permitam a identificação do candidato com clareza. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos definidos acima.

10.2. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na análise curricular, ainda que constatado posteriormente.

10.3. Eventuais problemas advindos com a realização desta Seleção serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora e Organizadora, em processo em que prevalecerá o princípio da ampla defesa, sendo a decisão da Comissão soberana.

10.4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Apiaí, 26 de julho de 2022.

Sérgio Victor Borges Barbosa
Prefeito do Município de Apiaí



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

ANEXO I

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1.1. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de Especialização , na área de conhecimento do Processo Seletivo ou em áreas afins, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas (até o máximo de 2 cursos)	1,00	2,00
Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de Mestrado , na área de conhecimento do Processo Seletivo ou em áreas afins.	1,00	1,00
Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de Doutorado , na área de conhecimento do Processo Seletivo ou em áreas afins.	1,00	1,00
Declaração, cópia do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou cópia do contrato de trabalho, sendo 1,0 ponto para cada 1 (um) ano de tempo de serviço comprovado na função (limitado até 10 anos).	1,00	10,00
Certificado de participação em curso, congresso, conferência, seminário ou simpósio, na área de atuação, sendo 0,25 ponto para cada certificado (limitado a 4 certificados)	0,25	1,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		15,00 pontos

1.2. ENTREVISTA

CRITÉRIO	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
Apresentação e comportamento do candidato relacionado à apresentação pessoal e desenvoltura, bem como o nível de conhecimento no cargo pretendido.	10,00 pontos



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO (DECRETO MUNICIPAL Nº. 014/2016)

Engenheiro Civil: Elaborar projeto de construção, preparar plantas e especificações da obra, indicar tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuar cálculo aproximado dos custos, para submeter à apreciação; Supervisionar e fiscalizar obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança; Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser utilizados na construção; Elaborar relatórios, registrando os trabalhos executados, as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

ANEXO III

CRONOGRAMA

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	01 a 15/08/2022
Publicação dos Inscritos	16/08/2022
Recurso da não homologação das inscrições	17/08/2022
Publicação da Relação Final de Inscritos	18/08/2022
Entrevista	19/08/2022
Publicação do Resultado Preliminar	22/08/2022
Recurso	23/08/2022
Julgamento do Recurso e Aplicação do critério de desempate, se houver	24/08/2022
Homologação do resultado Final	25/08/2022